



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 12
Nº 92

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 10 de Dezembro de 2015

Editor-chefe: **MONALISA FAGUNDES DE SÁ**

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:16.031/2015;
OBJETO:Aquisição de material didático para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino;
FORNECEDOR:ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.791.068/0001-88;
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
VALOR: R\$ 2.470,50 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos);
VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:16.031/2015;
OBJETO:Aquisição de material didático para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino;
FORNECEDOR:JOÃO A. G. LEAL & CIA LTDA, CNPJ nº 09.127.095/0001-83;
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
VALOR: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais);
VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:15.999/2015;
OBJETO:Aquisição de tatames para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino;
FORNECEDOR:JOÃO A. G. LEAL & CIA LTDA, CNPJ nº 09.127.095/0001-83;
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
VALOR: R\$ 15.768,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais);
VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:11.069/2015;
OBJETO:Aquisição de equipamentos e materiais para instalação na ambulância tipo UTI Móvel placa KXD7131;
FORNECEDOR:SNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 16.736.512/0001-50;
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde;
VALOR: R\$ 69.210,00 (sessenta e nove mil, duzentos e dez reais);
VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:4.740/2015;
OBJETO:Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos técnico, objetivando o levantamento das obras e equipamentos necessários para a recuperação da Unidade de Tratamento de águas do Município;
FORNECEDOR:IGRE ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 18.369.301/0001-52;
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais);
VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:15.942/2015;
OBJETO:Aquisição de camisas para atender o projeto "Macabu Mais Esporte" da Secretaria Municipal de Esportes;
FORNECEDOR:IRMÃOS B & X EMPREENDEMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.642.768/0001-12;
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
VALOR: R\$ 7.433,25 (sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos);
VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 314/2015

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 09 de Janeiro de 2016, o (a) candidato (a) CLEIDE SOARES DE FARIA MACHADO, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nº de inscrição 6407, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 09 de Dezembro de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 315/2015

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 09 de Janeiro de 2016, o (a) candidato (a) SANDRA REGINA RODRIGUES DE CARVALHO MACEDO, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nº de inscrição 3605, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 09 de Dezembro de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Raquel SantosCorrea Linhares
Procuradora Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Simone Martins Guimarães
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo

Jorge Luiz Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Celso Nolasco Pereira Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Bethânia de Oliveira Chaves
Secretária Municipal de Segurança Pública
(Interinamente)

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Erisvaldo Alves da Silva
Presidente

Celson da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ªSecretária

André Luiz de Souza Fernandes
2º Vice-Presidente

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Claudio José de Matos Lugon
Cláudio Willians Ramalho Neves
Vagner Santos Ignácio
Izamirthes Farah de Lima Gama
Marco Antônio Oliveira da Silva
Sandro de Oliveira Daumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**

Conceição de Macabu.

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**

Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal
de Conceição de Macabu**

Periodicidade: **semanal**

Tiragem: **1.000 exemplares**

DECRETO Nº. 176/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 4º, §2º alínea C da Lei nº 1.351 de 22/12/2014; DECRETA:

Art.º- 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu - IPASCON, constantes do Anexo I.

Art.º-2º- Os recursos para atender ao Art.1º, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu - IPASCON, constantes do Anexo I, nos termos do Art. 43, Item III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.º-3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO
PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES	
	DESPESA \$	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
03.00.1.000-IPASCON					
03.09.272.0902.2.963	3390-03	000	18		40.000,00
03.09.272.0902.2.963	3390-05	000	19		100.000,00
03.09.272.0902.2.963	3390-09	000	20		30.000,00
03.09.272.0902.2.963	3390-91	000	21		180.000,00
03.09.272.0902.2.963	3390-01	000	17	R\$ 350.000,00	
TOTAL				350.000,00	350.000,00

DECRETO Nº 0177/2015

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei nº 1351 de 22 de dezembro de 2014, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES	
	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.122.0401.2.552	339030	0	11		R\$ 3.200,00
04.10.122.0401.2.552	339039	0	12		R\$ 14.200,00
04.10.301.0402.2.557	339030	202	28		R\$ 9.600,00
04.10.301.0402.2.565	319030	0	42		R\$ 11.600,00
04.10.302.0403.2.568	339014	208	51		R\$ 5.000,00
04.10.305.0402.2.573	339030	230	81		R\$ 6.400,00
04.10.122.0401.2.552	339030	228	11	R\$ 50.000,00	
				R\$ 50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 0179/2015

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei nº 1351 de 22 de dezembro de 2014, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	DESPESAS	FONTE	NR	VALORES	
					REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS						
	04.10.122.0401.2.551	319011	000	02		10.000,00
	04.10.122.0401.2.551	319013	000	03		35.000,00
	04.10.301.0402.2.557	319013	000	24		10.000,00
	04.10.301.0402.2.560	319004	213	34		5.000,00
	04.10.301.0402.2.565	319013	000	39		5.000,00
	04.10.302.0403.2.568	319011	000	47		40.000,00
	04.10.302.0403.2.568	319013	000	48		10.000,00
	04.10.302.0404.2.571	319004	205	61		10.000,00
	04.10.305.0402.2.573	319004	000	75		5.000,00
	04.10.122.0401.2.551	319113	000	05	30.000,00	
	04.10.301.0402.2.557	319004	202	22	10.000,00	
	04.10.301.0402.2.557	319011	000	23	20.000,00	
	04.10.301.0402.2.557	319113	000	26	8.000,00	
	04.10.301.0402.2.565	319011	000	38	2.000,00	
	04.10.302.0403.2.568	319004	208	46	38.000,00	
	04.10.302.0403.2.568	319113	000	50	2.000,00	
	04.10.302.0404.2.571	319011	000	64	10.000,00	
	04.10.302.0404.2.571	319113	000	67	2.000,00	
	04.10.305.0402.2.573	319011	000	76	6.000,00	
	04.10.305.0402.2.573	319113	000	79	2.000,00	
					130.000,00	130.000,00

DECRETO Nº 178/2015

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º da Lei nº 1351/2014 de 22 de dezembro de 2014, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
12.23.695.0031.2.091	339039	000	224	30.000,00	Secretaria M de Turismo
03.04.122.0001.2.010	339039	004	31		12.300,00 Secretaria M de Administração
04.04.123.0001.2.014	339036	004	42		3.000,00 Secretaria M de Fazenda
04.04.123.0001.2.014	449052	004	47		5.700,00 Secretaria M de Fazenda
12.23.695.0031.2.091	339030	004	222		8.000,00 Secretaria M de Turismo
12.23.695.0031.2.091	339036	004	223		1.000,00 Secretaria M de Turismo
TOTAL				30.000,00	30.000,00
FONTE: 004 - ROYALTIES					
FONTE: 000 - ORDINÁRIO					

PORTARIA Nº. 090/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº. 1º- CONCEDER, o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
18215/2015	Celso Renato Fernandes	4625225	10/11/15 à 24/02/16
17966/2015	Lilian Martins Tavares	976	11/11/15 à 25/11/15
17977/2015	Ailza Oliveira Dias	4624809	11/11/15 à 25/12/15
18369/2015	Alani da Silva Andrade	4600952	18/11/15 à 02/01/16
18069/2015	Zelandio da Silva	209	13/11/15 à 27/11/15
18539/2015	Joana Carvalho Ferreira	4622828	19/11/15 à 03/12/15
18455/2015	Leane Souza dos Santos	4000909	20/11/15 à 04/12/15
17846/2015	Lucimar dos Santos Garcia	6020	07/11/15 à 21/11/15
17090/2015	Fabiano do Nascimento Moura	4601059	21/10/15 à 05/01/16
17964/2015	Darlene Viana Mota da Silva	4625130	05/11/15 à 11/11/15

Artº. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de novembro 2015
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº.091/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº. 1º- PRORROGAR, o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo.

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO
19080/2015	Celma de Fatima Ferreira	4623470	02/11/15 à 01/12/15
18679/2015	Geilce Gomes de Souza	4000169	09/11/15 à 08/12/15
18742/2015	Valdineia da Silva Machado	5214	19/11/15 à 08/12/15
19229/2015	Rosa Pecciloli Lopes	4625388	13/11/15 à 12/12/15
18326/2015	Andreia de Souza Oliveira	4624106	04/11/15 à 03/12/15
18736/2015	Veronica de Souza Santos	4622831	09/11/15 à 08/12/15
18236/2015	Nubia Cristina dos Santos Fidalgo	11/C	05/11/15 à 03/02/16

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 27 de novembro 2015
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº 853/2015, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONOS- (SIM) N- (NÃO)
858	VITOR PACHECO DE OLIVEIRA	18472/2015	2006/2011	09/01/2016	N
4622503	ROSALIA MASSENA VIEIRA SOARES DE ABREU	19510/2015	2009/2014	23/11/2015	N
179	CLAUDIA MARCIA MORENO MAIA	9769/2015	2009/2014	06/11/2015	N
4622845	ENILZA DE OLIVEIRA PEREIRA	13075/2014	2009/2014	16/11/2015	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 846/2015, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO dos Servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	APARTIR DE
NILZA CARDINOT DE CARVALHO	4626273	MÉDICO GINECOLOGISTA	01/11/2015
MARILIA DOS SANTOS SILVA	4625730	AGENTE DE ENDEMIAS	01/11/2015
FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4626570	MÉDICO SOCORRISTA	01/11/2015
RAFAELLA SILVA SOUZA	4626540	ESTAGIÁRIO DE MEDICINA	01/11/2015
GUILHERME CRUZ BRAGA	4626158	ESTAGIÁRIO DE MEDICINA	01/10/2015

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas admissões de cada servidor, revogados as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 835/2015, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, de excepcional interesse público, com o objetivo de suprir as necessidades do serviço, conforme Lei Municipal nº 577/2003, alterada pela Lei 594/2003 e Lei 728/2006.

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	PREVISÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO
LUCI MOREIRA DE ALMEIDA	MÉDICO GINECOLOGISTA	06/10/2015	31/12/2015
LUCI MOREIRA DE ALMEIDA	MÉDICO GINECOLOGISTA	06/10/2015	31/12/2015
FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEDICO SOCORRISTA	23/09/2015	31/12/2015

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e às respectivas admissões de cada servidor, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público, que realizará o seguinte pregão abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 05 caixas arquivo morto de polipropileno ofício, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 162/2015. Processo n.º 16.165/2015. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de perfuração de poços semi artesanais em diversas localidades do município. Dia: 22/12/2015. Hora: 09:00.

Conceição de Macabu, 09/12/2015
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 806/2015

PROCESSO Nº. 10.890/2015
PREGÃO Nº 145/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2015
VALIDADE: 06 (seis) MESES

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015), presentes de um lado, o Município de Conceição de Macabu/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 29.115.466/0001-14, com sede à Rua Maria Adelaide, nº. 186, Vila Nova, Conceição de Macabu - RJ, neste ato representado pelo Sr. neste ato representado pelo Senhor Paulino Leal Cardoso, Paulo César Mello Pinheiro e João Carlos Pereira Rangel, doravante denominado Órgão gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, em face da classificação das propostas de menor preço por item no Pregão Presencial nº 145/2015 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar o menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA PARA A UTILIZAÇÃO NA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTA MUNICIPALIDADE, constantes no Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa classificada com o respectivo preço. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº 016/13, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, as empresas que tiverem menor preço por item registrados, na forma do Anexo 01. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Órgão Gerenciador, bem como pelo representante da empresa com menor preço por item registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

a) A partir desta data, fica registrado o preço do fornecedor a seguir relacionado objetivando o compromisso para AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA PARA A UTILIZAÇÃO NA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTA MUNICIPALIDADE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

VHI COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ 11.471.384/0001-47, estabelecida na Rua Barão de Madalena, 80, Centro, Santa Maria Madalena-RJ, CEP: 28.770-000, Telefone: 22-99979-5951, representada por seu Representante legal, Sr. Leonardo Ponce Moreira, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Gwyer de Azevedo, 24, Centro, Santa Maria Madalena-RJ, portador da Carteira de Identidade nº 106839228, e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.732.477-94.

Ordem	UN.	Especificação	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Registrado
1	M ³	BICA CORRIDA	1	1200	R\$ 82,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

a) - O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA PARA A UTILIZAÇÃO NA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTA MUNICIPALIDADE, com o valor descritos na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2015 e seus anexos;

b) - Os serviços deverão ser executados de acordo com o solicitado, considerando as marcas registradas quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS REGISTRO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir de sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu não será obrigado a solicitar o serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços os órgãos participantes, quais sejam. Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo 01, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 145/2015.

Para o serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 145/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago por serviço será o valor especificado n, com o menor preço constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 145/2015, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL

Os locais para fornecimento dos materiais deverão ser indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura, no mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes da entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO 145/2015.

b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES: a) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega dos materiais solicitados e será pago através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura, ou crédito bancário, no Banco do Brasil, Bradesco ou Banco Itaú, em 30 (trinta) dias. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o visto do servidor responsável. Caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, pro rata die.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais estará condicionada ao disposto no item 9 (do recebimento e fornecimento) do edital do PREGÃO nº 145/2015, devendo o mesmo ser entregue em até 5 (cinco) dias, salvo para os casos urgentes que será de 24 horas, após o recebimento pela empresa da OC (Ordem de Compra) e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 016/2013, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos valores registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Conceição de Macabu para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para nº 145/2015 e as propostas das empresas constantes do anexo 01.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decreto Municipal nº 016/2013.

Paulino Leal Cardoso
Portaria nº 1.233/2013
Órgão Gerenciador

João Carlos Pereira Rangel
Portaria nº 781/2014
Órgão Gerenciador

Paulo César Mello Pinheiro
Matrícula nº 0274
Órgão Gerenciador

VHI COMÉRCIO E TRANSPORTES
LTDA-ME - CNPJ 11.471.384/0001-47
Representante legal, Sr. Leonardo Ponce
Moreira, Carteira de Identidade nº
106839228 - CPF nº 093.732.477-94
Fornecedor